Lei nº. 1.120/2017

Em 07 de julho de 2017.

PUBLIQUE-SE
Em 07/07/2017

"INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARANAIGUARA O "OUTUBRO ROSA", MÊS DE CAMPANHA E REFLEXÃO SOBRE A IMPORTÂNCIA DA PREVENÇÃO AO CÂNCER DE MAMA".

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAIGUARA, ESTADO DE GOIÁS, aprovou, e eu, nos termos do Art. 44 § 1°, § 3° e § 7°, da Lei Orgânica do Município, **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica instituído no calendário do Município de Paranaiguara o mês de campanha e reflexão sobre a importância da prevenção ao câncer de mama, a ser celebrado anualmente em outubro, recebendo a denominação de "Outubro Rosa".

Art. 2º. – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Paranaiguara, estado de Goiás, aos 07 (sete) dias do mês de julho de 2017.

José Luís Ferreira da Silva
Vereador Presidente